Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Portaria nº 18, de 15 de abril de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 7, de 6 de maio de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor público municipal, **Bruno Rampi Marchioro** ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação I – símbolo CC-2, nomeado através da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2009, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre a remuneração básica do cargo.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de abril de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4855 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 18, de 15 de abril de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 7, de 6 de maio de 1997; RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor público municipal, Bruno Rampi Marchioro ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação I – símbolo CC-2, nomeado através da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2009, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre a remuneração básica do cargo.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de abril de 2010.

Laurindo Casa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ASSIMS

CONSELHO DE PREFEITOS
Resolução nº 04

Súmula: Regulamenta a Resolução nº 17, de 11 de novembro de 2009, que instituiu o Controle Interno da ASSIMS.

O Presidente do Conselho de Prefeitos da Associação Intermunicipal de Saúde (ASSIMS), senhor Neuri Roque Rossetti Gehlen, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social;

Considerando a necessidade de regulamentar a estrutura e funcionamento do Controle Interno da ASSIMS;

Resolve:

Art. 1º Regulamentar a Resolução 17, de 11 de novembro de 2009, que Instituiu o Controle Interno da Entidade, na forma de Unidade de Controle Interno da Associação Intermunicipal de Saúde (ASSIMS):

Art. 2º São atribuições da Unidade de Controle Interno:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e o orçamento da Entidade;

II – Verificar os resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, na aplicação dos recursos;

III – Apoiar os controles externos no exercício de suas atividades, apontando falhas, ou ilegalidades sob pena de responsabilidade solidária;

IV – Promover auditorias e/ou inspeções internas periódicas, recomendando medidas corretivas aplicáveis e apontando irregularidades;

V – Revisar controles internos existentes e propor adequações estruturais necessárias para o cumprimento das metas da Instituição;

Art. 3º Áreas de atuação da Unidade de Controle Interno:

I – Nos sistemas administrativos e operacionais de controle interno utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;

II – Na execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam aplicação de recursos públicos;

III – Na aplicação dos recursos do Tesouro, transferidos à entidade;

IV – Nos contratos firmados por gestores públicos com entidades públicas para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais;

V – Nos processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

VI – Nos instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades Administrativas da Entidade;

VII – Nos atos administrativos que resultem direitos e obrigações para a Entidade, em especial, os relacionados com a contratação de empréstimos internos ou externos, assunção de dívidas, securitizações e concessão de avais; VIII – Na arrecadação, restituição e às renúncias de receitas;

IX – Os sistemas eletrônicos de processamento de dados, suas informações de entrada e de saída, objetivando constatar;

a – segurança física do ambiente e das instalações do processamento de dados;

b – segurança lógica e a confiabilidade dos sistemas utilizados na área de informática;

X – Verificação do cumprimento da legislação pertinente;

XI – Nos processos de tomada de contas especial, sindicância, inquéritos administrativos e outros atos administrativos de caráter apuratório;

XII – Nos processos de admissão e desligamento de pessoal.

Art. 4º Para o cumprimento das atribuições de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, fica criado, Um cargo/função de Coordenador da Unidade de Controle Interno, com as seguintes características:

§ 1º O cargo/função de coordenador, será exercido preferencialmente por funcionário efetivo, com formação superior nas áreas de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, indicado pelo presidente do Conselho de Prefeitos.

§ 2º A indicação se dará para o período do mandato do presidente do Conselho de Prefeitos (um ano), sem limite de recondução, observada a alternância.

§ 3º A alternância do coordenador do Controle, deverá ocorrer, no mínimo uma vez a cada 5 (cinco) anos, dentre os profissionais indicados no § 1º, deste artigo.

Art. 5º Será designado um funcionário em cada Unidade Administrativa da ASSIMS, como encarregado do Controle Interno da própria Unidade e como cooperador do Trabalho da Unidade de Controle Interno, hora regulamentada.

Art. 6º As atividades da Unidade de Controle Interno poderão ser disciplinadas por Instruções Normativas emitidas pelo coordenador.

Art. 7º Para o exercício das funções de Controle Interno, ao coordenador da Unidade ou preposto, será assegurado o livre acesso e fornecimento de documentação necessária para a realização das suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa a quem der causas ou ofereça resistência à liberação das informações ou documentos.

Art. 8º O coordenador no exercício de suas funções de controle interno, deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções, utilizadas exclusivamente para a elaboração de pareceres, relatórios e manifestações no cumprimento de seu dever funcional. Art. 9º O coordenador da Unidade de Controle Interno deverá obedecer às disposições legais, normas contidas no Código de Ética da respectiva profissão, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Estatuto da Entidade.

Art. 10º O controle das atividades da administração deverá ser exercido em todos os níveis e em todas a Unidades da Entidade, compreendendo particularmente:

I – O controle das Unidades quanto à observância das normas legais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

II – O controle, pela chefia competente da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica;

III – O controle da aplicação dos recursos públicos, da guarda de bens patrimoniais, do sistema contábil, administrativo, financeiro e de auditoria;

Parágrafo Único Para melhorar o controle do trabalho administrativo, o coordenador do Controle Interno contará com a colaboração e responsabilidade das chefias de cada Unidade, mediante simplificação de processos e supressão de controles próprios, que se mostrarão puramente formais.

Art. 11º No sentido de facilitar e orientar a execução dos trabalhos, conforme determinação das normas técnicas, será editado um manual, disciplinando as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 12º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato, Branco 31 de março de 2010

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Presidente do Conselho de Prefeitos

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

GELSO BIEZUS E LUIZ LOOF. Tornam público que receberão do Instituto Ambiental do Paraná, Licença prévia, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM VIVER II localizado na PRT 566 município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GELSO BIEZUS E LUIZ LOOF. Tornam público que requereram do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de instalação, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM VIVER II, localizado na PRT 566 município de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	Nº 112/2010	Licitação: Pregão Presencial nº 055/2010
Contratante	Município de São Jorge D'Oeste	
Contratada	Ival Dalla Santa ME - CNPJ: 82.670.274/0001-52	
Objeto	Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino do município de São Jorge D'Oeste.	
Conta da despesa	10.001.12.361.00152-035	
Valor	R$ 9.107,50	
Prazo de Execução	12 (doze) meses	
Prazo de Vigência	12 (doze) meses	
Data assinatura	31/03/2010	

Contrato	Nº 128/2010	Licitação: Pregão Presencial nº 069/2010
Contratante	Município de São Jorge D'Oeste	
Contratada	Wilson Luiz Pagnussat ME - CNPJ: 72.057.763/0001-80	
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão-de-obra para recuperação do motor do micro ônibus volare e substituição de peças e serviços na caixa de câmbio do micro ônibus placa ARE-8109 da frota do município de São Jorge D'Oeste.	
Conta da despesa	10.001.12.361.00152-035; 11.001.10.301.00132-049;	
Valor	R$ 14.270,00	
Prazo de Execução	30 (trinta) dias	
Prazo de Vigência	06 (seis) meses	
Data assinatura	15/04/2010	

Leila da Rocha
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 18, de 15 de abril de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 7, de 8 de maio de 1997; RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor público municipal, Bruno Rampi Marchioro ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação I – símbolo CC-2, nomeado através da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2009, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre a remuneração básica do cargo.

Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de abril de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 -Fone-fax (046)5351266 (046) 5351482
Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04

ÁGUAS DO VERÊ
CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

EDITAL 007/2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SÚMULA: Convoca Candidato aprovado no Concurso Público 001/2009, realizado em 20 de março de 2010, e dá outras providências.

ANTENOR PEDRO COGO, Presidente da Câmara Municipal de Verê, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

ART. 1º - Fica convocado para comparecer junto a Câmara Municipal, a pessoa abaixo especificada aprovado no Concurso Público realizado em 20 de março de 2010 a ser contratado pela câmara Municipal para apresentar documentação necessária para nomeação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	
1º	VALDINEI ORBEN

ART. 2º Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2010.

Antenor Pedro Cogo
Presidente

CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 00.325.713/0001-25
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2010, às 18:00 horas no auditório da Policlínica Pato Branco, na Avenida Brasil nº 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir :

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009;

b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;

c) Fixação da remuneração dos Diretores;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos os Senhores Acionistas que encontram-se a vossa disposição, na sede social da Companhia, na rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco – PR., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2009, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 12 de abril de 2010.

CAETANO SARTORI
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2009
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009
VALIDADE: 13/04/2010
CONTRATADA: **ANDERSON IVAN LACHMAN - ME**
CNPJ: 07.426.174/0001-13

Lote 01
Cartuchos originais de tinta preta para impressoras

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Marca	Qtde Ret.	Saldo	Vlr Unit.	Vlr Total
1	un.	20	Cartucho Original 27	HP	6	24	40,00	960,00
2	un.	30	Cartucho Original 28	HP	8	22	50,00	1.100,00
3	un.	50	Cartucho Original 21	HP	3	47	43,00	1.935,00
4	un.	50	Cartucho Original 22	HP	7	43	67,00	2.881,00
5	un.	50	Cartucho Original 92	HP	25	25	39,00	975,00
6	un.	50	Cartucho Original 93	HP	21	29	49,00	931,00
			Total					8.781,00

Lote 02
Recarga para cartuchos remanufaturados e toner

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Marca			Vlr Unit.	Vlr Total
1	un.	50	Recarga Cartucho remanufaturado 27	Print Mania	31	19	16,20	307,80
2	un.	50	Recarga Cartucho remanufaturado 28	Print Mania	13	37	16,20	599,40
3	un.	5	Recarga de Toner 53A	Print Mania	4	1	70,00	70,00
4	un.	50	Recarga Cartucho remanufaturado 21	Print Mania	25	25	23,40	585,00
5	un.	50	Recarga Cartucho remanufaturado 22	Print Mania	7	43	23,40	1.006,20
6	un.	80	Recarga Cartucho remanufaturado 92	Print Mania	39	41	24,00	984,00
7	un.	10	Recarga Toner para impres. laser Jet 10	Print Mania	0	10	65,00	650,00
8	un.	80	Recarga Cartucho remanufaturado 93	Print Mania	41	39	24,00	936,00
			Total					5.138,40

Lote 03
acessórios para microcomputadores

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Marca			Vlr Unit.	Vlr Total
1	un.	25	Mouse optico USB	Col. Celetek	10	15	9,00	135,00
2	un.	15	Teclado USB	Col. Celetek	5	10	16,00	160,00
3	un.	15	Monitor LCD 17	AOC	4	11	342,00	3.762,00
4	un.	10	Nobreak 603 VA BIV. SMS	SMS/Ragtechi	7	3	205,00	615,00
5	un.	2	Mouse e laser para desenho	Genius	0	2	49,00	98,00
6	un.	15	Filtro de linha	Force Line	13	2	10,00	20,00
7	un.	15	Bateria 6022 9 volts (para Microfone)	GP	14	1	2,00	2,00
8	un.	15	PONTE ATX 20+4	Celetek	4	14	18,00	252,00
9	un.	2	HD EXTERNO 500 GB	Samsung	1	1	283,50	201,50
			Total					5.251,50

Lote 05
Assessórios da Informática

Item	Un.	Qtde.	Descrição	Marca			Vlr Unit.	Vlr Total
1	metros	500	Cabos para internet RJ-45	Furukawa	92	400	0,75	345,00
2	un.	20	Caneta para escrever em CD	Pilot	14	6	1,00	6,00
3	un.	150	CD-R	Multilaser	59	94	0,80	75,20
4	un.	100	CD-RW	Multilaser	50	50	1,25	62,50
5	un.	50	Conector de cabo (perita)	Furgeo	30	20	0,15	3,00
6	caixa	20	Disketes caixa com 10 unidades	Topdisc	9	11	2,98	41,50
7	un.	50	DVD-R	Multilaser	50	0	1,00	-
8	un.	10	Emenda para cabo RJ-45	Furukawa	0	10	0,65	6,50
9	un.	10	Mousepad (com apoio em gel)	Leadership	0	10	6,05	60,50
10	un.	15	Pen Drive 1GB kingstos	Kingston	7	8	10,00	80,00
11	un.	15	Pen Drive 2 GB Kingstos	Kingston	15	0	26,00	-
12	un.	5	Pilha para computador	GP Lithium	4	1	1,59	1,59
13	un.	10	Porta CD´S em corvin	Leadership	0	10	7,00	70,00
14	un.	10	Switch 10/100 mbps 16 portas	Speed	8	2	75,00	150,00
15	un.	10	Switch 10/100 mbps 8 portas	Encore	5	5	31,00	155,00
			Total					1.018,79

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2010.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

Emerson Pilonetto
Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 71/2010 – Pregão Eletrônico nº 20/2010 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Jairo Antonio Zanatta. CNPJ sob nº 03.843.541/0001-70. Objeto:Aquisição de duas câmeras digitais 10.1 megapixels. Valor total de R$ 1.099,80 (um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos). Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 12 de abril de 2010. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

FUNDACAO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR – FUNDABEM
RODOVIA BR 158 KM 343, No. S/N
Pato Branco – PR
CNPJ/CPF: 77.013.506/0001-60 BALANCO PATRIMONIAL Paginas: 0049
INSC.ESTAD: ISENTO NIRE: 3143/00 LIVRO 1 Periodo de Julho/2009 a Dezembro/2009

Codigo Contabil	Descricao da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercicio
1	ATIVO	343.204,09	389.205,95
1.1	CIRCULANTE	26.853,92	26.423,01
1.1.1	DISPONIBILIDADES	26.853,92	26.423,01
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.853,92	26.423,01
1.1.1.02.001	85 BCO DO BRASIL S/A 26319-2	3.156,90	2.525,15
1.1.1.02.002	94 BANCO DO BRASIL S/A 5527-9	3.069,91	200,91
1.1.1.02.006	132 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1572-2	10.500,00	0,00
1.1.1.02.009	167 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2981-2	4.577,36	4.680,43
1.1.1.02.010	310 CAIXA ECONOMICA FEDERAL 103805-4	5.509,75	19.016,52
1.2	NAO CIRCULANTE	316.350,17	362.782,94
1.2.3	IMOBILIZADO	328.629,17	375.051,94
1.2.3.02	INSTALACOES	227.709,38	265.988,51
1.2.3.02.001	1899 INSTALACOES	227.709,38	265.988,51
1.2.3.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.997,00	8.997,00
1.2.3.03.001	1937 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.778,00	6.778,00
1.2.3.03.004	1943 MAQUINARIOS	2.219,00	2.219,00
1.2.3.04	MOVEIS E UTENSILIOS	39.232,79	40.172,79
1.2.3.04.001	1971 MOVEIS E UTENSILIOS	39.232,79	39.232,79
1.2.3.04.002	1988 ESTANTE DE ACO	0,00	500,00
1.2.3.04.003	1989 MOTOR COMPRESSOR	0,00	440,00
1.2.3.05	VEICULOS	52.690,00	52.690,00
1.2.3.05.001	2021 VEICULOS	52.690,00	52.690,00
1.2.3.06	MOVEIS E UTENSILIOS RECEBIDOS EM DONOO	0,00	10.073,49
1.2.3.06.001	2054 MOVEIS RECEBIDOS EM DONOO	0,00	10.073,49
1.2.3.14	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	0,00	(2.859,69)
1.2.3.14.004	2321 DEPREC ACUMUL MOV E UTENSILIOS	(1.741,00)	(4.600,85)
1.2.3.14.005	2735 DEPREC ACUMUL VEICULOS	(10.538,00)	(10.538,00)

Codigo Contabil	Descricao da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercicio
2	PASSIVO	332.963,63	389.205,95
2.1	CIRCULANTE	0,00	44.225,07
2.1.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.073,24
2.1.1.01	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	0,00	4.073,24
2.1.1.01.002	2781 BANCO DO BRASIL CH A COMPENSAR	0,00	195,00
2.1.1.01.004	2798 CEF CH A COMPENSAR	0,00	3.878,24
2.1.5	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	3.299,20
2.1.5.02	SALARIOS A PAGAR	0,00	2.453,92
2.1.5.02.004	3511 SALARIOS A PAGAR	0,00	2.453,92
2.1.5.03	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	845,28
2.1.5.03.002	3560 CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	0,00	40,27
2.1.5.03.003	3344 FGTS A RECOLHER	0,00	280,71
2.1.5.03.005	3332 INSS A RECOLHER	0,00	477,20
2.1.5.03.011	3339 PIS S/ FOLHA PATO A RECOLHER	0,00	47,01
2.1.6	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	36.852,63
2.1.6.04	REPASSES E TRANSFERENCIAS	0,00	36.852,63
2.1.6.04.002	20517 CONVENIO CONS MUN. ONDANDA CC 3692	0,00	36.852,63
2.4	PATRIMONIO SOCIAL	332.963,63	344.980,88
2.4.1	PATRIMONIO SOCIAL	332.963,63	344.980,88
2.4.1.01	PATRIMONIO SOCIAL	332.963,63	344.980,88
2.4.1.01.001	3824 PATRIMONIO SOCIAL	332.963,63	344.980,88

Reconhecemos a autenticidade e exatidao do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31/12/2009.

Pato Branco - PR, 31 de Dezembro de 2009.

ANA PAULA GRZEGORCZYK SLONSKI
PRESIDENTE
CPF: 838.561.889-72

Preata M.B. Cotenti
CONTADOR
CPF: 574.945.109-04
CRC: PR-053694/O-0

POLICLINICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 79.852.778/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2010, às 18:30 horas no auditório da Policlínica Pato Branco, na Avenida Brasil nº 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir :

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Outros assuntos de interesse da sociedade.

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009;

b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;

c) Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos os Senhores Acionistas que encontram-se a vossa disposição, na sede social da Companhia, na rua Pedro Ramires de Mello nº 361, em Pato Branco – PR., os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2009, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 12 de abril de 2010.

IZAR EMYDGIO DO NASCIMENTO
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 023/2010, DE 01/03/2010, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2010, CONFORME ABAIXO: PARTES: Município de Honório Serpa e Confiancce Serviços De Medicina E Saude Ltda OBJETO: "Contratação de empresa medica, para realização de serviços na área de clinico geral, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades de saúde deste Município" JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Resolvem, de comum acordo, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, rescindir o contrato sob nº. 023/2010, celebrado entre si. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2010 FORO: MANGUEIRINHA – PARANÁ Honório Serpa, 12 de abril de 2.010. ROGÉRIO ANTONIO BENIN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 012/2010, do tipo menor preço por lote, para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de tubos de concretos. Valor total estimado para as futuras aquisições é de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 30/04/2010 às 14:00 hs, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de abril de 2010.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro